

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

GABINETE DO PREFEITO



Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros.

LEI MUNICIPAL N° 238/2005 De 10 de outubro de 2005.

> Institui o dia do Taxista no Município de Mucajaí e dá outras providencias.

O Senhor Ecildon Pinto Filho, Prefeito Municipal de Mucajaí, faz saber, que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1°. Fica estabelecido o dia 04 de abril, como o Dia do Taxista no Município de Mucajaí.

Art. 2. Esta homenagem e um reconhecimento aos taxistas que trabalham diariamente, prestando relevantes serviços à comunidade mucajaiense.

Art. 3. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçºao.

Art. 4. revogam-se as disposições em contrario.

Ecildon Pinto
Preferto